



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-000 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO N. 3.954, de 08 de julho de 1993.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

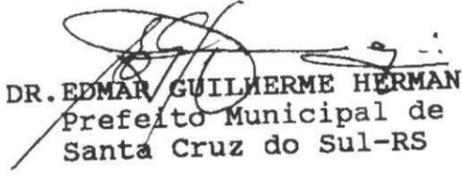
DECRETA:

ARTIGO 1.- É concedido um auxílio à SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE UNIÃO, desta cidade, no valor de Cr\$ 34.000,000,00 (trinta e quatro milhões de cruzeiros), para investimentos em obras sociais.

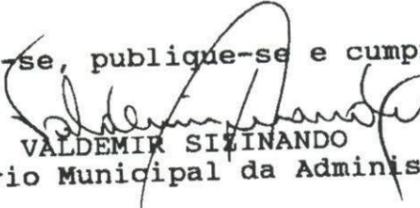
ARTIGO 2.- A despesa decorrente do artigo 1., correrá a conta do código 0201.08460312.039 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

ARTIGO 3.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

15142

1

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.